



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

EDITAL nº02/2018 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA BOLSAS CAPES/PPEAMB

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, torna público o presente Edital interno e convida os alunos interessados da entrada 2018-2, a apresentarem suas candidaturas nos termos aqui estabelecidos, para concorrência de concessão de 2 (duas) bolsas de mestrado CAPES/Demanda Social.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Essa seleção e as normas abaixo restringem-se exclusivamente aos alunos da entrada 2018-2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental para concessão de 2 bolsas CAPES, que serão implementadas em março de 2019. Esse edital foi decidido em Reunião do Conselho de Coordenação Didática, ficando a sua implementação e execução a cargo do Conselho Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

2. DAS BOLSAS

A vigência das bolsas complementarão o período de 24 meses do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, para os alunos habilitados da entrada 2018-2 que em março de 2019, já terão o primeiro período concluído, portanto, essas bolsas terão duração de 18 meses.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO ÀS BOLSAS

Os candidatos à bolsa de mestrado deste Edital devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental com entrada em 2018-2;
- b) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- c) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- d) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- e) ter seu currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPq;

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas com a entrega do currículo Lattes impresso, bem como a devida comprovação, na Coordenação do programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, exclusivamente no período especificado no edital, até as 16:00 horas do último dia das inscrições.

Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas com peso de 40 % para análise curricular e 60% para prova escrita. A etapa de análise curricular constituirá na pontuação do currículo Lattes do CNPq mediante comprovação, e de acordo com as normas complementares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, para o Processo Seletivo 2019-1 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, abaixo descritas:

A – TITULAÇÃO

Pontuação máxima = 40 pontos

Item	Títulos	Pontuação
1	Graduado na Engenharia Ambiental	10,0
2	Graduado nas demais Engenharias e bacharelado em ciências biológicas	8,0
3	Índice geral de cursos (nota da última avaliação do IGC www.inep.gov.br)	IGC 5 = 10,0 IGC 4 = 8,0 IGC 3 = 6,0 IGC 2 = 4,0 sem IGC = 1,0
4	Láurea	4,0
5	Média do Histórico escolar (pontos = média geral do candidato)	
6	Histórico escolar nas disciplinas de Cálculos, Físicas, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Gestão Ambiental, Impacto Ambiental, Poluição Ambiental e Biologia (pontos = média específica nas disciplinas)	

B – ATIVIDADE DE ENSINO

Pontuação máxima = 5 pontos

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Ensino em Cursos Nível Médio ou Técnico de Nível Médio (0,25 pontos por ano)	2
2	Ensino em Cursos Tecnológicos (0,30 pontos por semestre)	2
3	Ensino em Cursos de Graduação (1,0 pontos por ano)	3

C – ATIVIDADES ACADÊMICAS (últimos 5 anos – a partir de 2013)

Pontuação máxima = 55 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Bolsista de Iniciação Científica, PET, Intercâmbio Internacional e monitoria (0,5 pontos por meses)	10,0
2	Carga Horária de Estágios pertinente à Engenharias (0,01 pontos/hora)	3,0
3	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (0,25 pontos por resumo)	2,5

4	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (0,75 pontos por resumo expandido – 4 a 20 ou mas páginas)	8,0
5	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (0,55 pontos por resumo)	5,5
6	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (1,5 pontos por resumo expandido – 4 a 10 páginas)	15,0
6	Publicação em periódico Qualis A na área Engenharia I (20 pontos por artigo)	Sem limite
7	Publicação em periódico Qualis B1 na Engenharia I (10 pontos por artigo)	Sem limite
8	Publicação em periódico Qualis B2 na Engenharia I (7 pontos por artigo)	Sem limite
9	Publicação em periódico Qualis B3, B4 e B5 na Engenharia I (4 pontos por artigo)	Sem limite
10	Publicação em periódico Qualis C na Engenharia I (0,5 pontos por artigo)	Sem limite

D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (últimos 5 anos – a partir de 2013)
Pontuação máxima = 5 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Participação em congressos e simpósios (0,2 pontos por evento)	2,0
2	Participação em Minicursos em Engenharia Ambiental (0,01 pontos por hora)	1,0
4	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (0,1 pontos por evento)	1,0
5	Palestrante em eventos científicos ou de extensão (0,5 pontos por evento)	3,0

A segunda etapa se constituirá de exame escrito com 3 horas de duração sobre um dos 5 temas pertinentes a Engenharia Ambiental, abaixo relacionados. O tema da prova escrita será sorteado no horário da realização do exame.

- Poluição Ambiental
- Avaliação de impacto ambiental
- Gestão ambiental
- Gerenciamento de resíduos sólidos
- Mudança climática e meio ambiente

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação e seleção dos candidatos serão efetuadas por uma Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, formada por 3 (tres) docentes Permanentes, o Coordenador e o Vice-Coordenador do Programa, um Docente Permanente do programa, e 2 (dois) discentes do Pós-Graduação em Engenharia Ambiental. Reserva-se a avaliação dos exames escritos pelos docentes da comissão de bolsas, com resultado formado pela media dos 3 avaliadores.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital:	12/12/2018
Período de inscrições:	14/12/2018 a 21/12/2018
Realização do exame:	15/01/2019 as 8 horas.
Divulgação dos resultados:	Até 10/02/2019

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

As bolsas serão implementadas pela Pró-Reitoria De Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, a partir da informação dos selecionados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

O candidato que for selecionado deverá informar ao Programa de Engenharia Ambiental, através do e-mail coordenacao.ppeamb@ufrpe.br ou pessoalmente na Coordenação do Programa, os dados bancários (Agência e conta corrente INDIVIDUAL do Banco do Brasil). Por normatização da CAPES, não podem ser aceitos outro Banco, nem modalidade de conta do que as especificadas.

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental

Coordenador Professor José Ramon Barros Cantalice
Vice-Coordenador Professor Marcus Metri Correa
Professora Soraya Giovanetti El-Deir
Discente José Adalberto da Silva Filho
Discente Kardelan Arteiro da Silva